

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021 - Edição nº 771

			_		
S		M	Λ	R	10
U	v		$\overline{}$		ıv

- DECRETO Nº	059/2021:	"Reajusta	os	vencimento	s dos	Agentes	Comunitári	os c	le Sa	aúde,
nos termos da F	ortaria do	Ministério	da	Saúde n.º 3	3.317,	de 07 de	dezembro	de 2	2020	e dá
outras providênc	ias."									



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



DECRETO Nº 059/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.317, de 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a necessidade de atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, consoante previsão do inciso III, do $\S1^\circ$ do art. 9° -A da Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, e

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.317, de 07 de dezembro de 2020, que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente a cada mês do ano de 2021, de acordo Portaria Ministerial n.º 3.317, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2021, independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2021.

Ascir Leite Santos Prefeito Municipal

